CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
Cidade das Areias Brancas
Praça Ferreira Pires, 04 – Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 – CEP 35.570-000
www.camaraformiga.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 308/2009

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º da Resolução nº 284/2005 que regulamenta o uso dos veículos da Câmara Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo primeiro da Resolução 284/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1 º...***

§ 1º - Os veículos da Câmara Municipal de Formiga deverão conter, obrigatoriamente, em suas portas dianteiras adesivo com os seguintes dizeres:

I - Câmara Municipal de Formiga;
II - Uso exclusivo em serviço;
III - Telefone da Câmara Municipal;
IV - Brasão do Município de Formiga.

§ 2º - O adesivo de que trata o parágrafo 1º deverá, obrigatoriamente, obedecer aos requisitos do Anexo I da presente Resolução."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada especialmente a Resolução nº 297/2007.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de janeiro de 2009.

Reginaldo Henrique dos Santos
Presidente

Cid Corrêa Mesquita
Primeiro Secretário

PUBLICADO
22/01/2009

Anexo I à Resolução nº 308/2009



MEDIDAS:

Brasão: 15 alt. x 12 larg. (cm)
Câmara Municipal de Formiga: 3,5 alt. x 38 comp. (cm)
Fone: (37) 3329-2600: 2,5 alt. x 20 comp. (cm)
Uso exclusivo em serviço: 3,0 alt. x 30 comp. (cm)